

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Modelo GIASE n.º 900 (continuação)

TEM ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR?Sim Não **Número de professores titulares de turma com flexibilização de horário curricular****ENTIDADE PROMOTORA?**Sim Não **Tipo****NIPC****Nome**

IPSS

Autarquia

Agrupamento

Associação de Pais

INGLÊS NOS 1.º E 2.º ANOS?Sim Não **Número de alunos****INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS?**Sim Não **Número de alunos****Entidade Parceira?**Sim Não **Tipo****NIPC****Nome**

Instituto de Línguas

Associação de Pais

IPSS

Outros

ACT. FÍSICA E DESPORTIVA?Sim Não **Número de alunos****Entidade Parceira?**Sim Não **Tipo****NIPC****Nome**

Associação Desportiva

Associação Cultural ou Recreativa

Associação de Pais

IPSS

Outros

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Modelo GIASE n.º 900 (continuação)

MÚSICA?

Sim

Não

Número de alunos**Entidade Parceira?**

Sim

Não

Tipo**NIPC****Nome**

Escola de Música

Associação Cultural ou Recreativa

Associação de Pais

IPSS

Outros

APOIO AO ESTUDO?

Sim

Não

Número de alunos

Instruções Gerais

O GIASE.

O GIASE – Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (criado pelo **Decreto - Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro**) – é o órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística para as funções de notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos na área da educação (**Despacho Conjunto MPAT/ME/92, de 20 de Novembro**).

Informação a recolher pelo presente questionário.

O questionário “Modelo GIASE n.º 900” é dirigido aos Estabelecimentos de Educação e Ensino de natureza Pública que ministram o 1.º Ciclo do Ensino Básico e visa obter informação estatística sobre Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2006/2007.

Recolha da informação estatística incluída no presente questionário.

▪ A recolha da informação estatística incluída no presente questionário deverá ser efectuada através de instrumentos de transmissão electrónica de dados, via Web. Para o efeito é enviada uma palavra-chave/*password* que consta do ofício enviado a este estabelecimento de educação e ensino.

Instruções gerais de preenchimento:

▪ Não comece a preencher o questionário sem o ler integralmente, bem como as respectivas instruções.

Estrutura do questionário.

O questionário destina-se a recolher informação estatística sobre:

- Escola – Alunos e Pessoal Docente titular de turma (1.º Ciclo do Ensino Básico);
- Actividades de Enriquecimento Curricular – Inglês; Actividade Física e Desportiva; Música; Apoio ao Estudo;
- Entidades Promotoras;
- Entidades Parceiras.

Esclarecimento de dúvidas associadas ao preenchimento do questionário.

Para esclarecer qualquer dúvida associada ao preenchimento do questionário **contacte o GIASE:**

Telefones: 213949360/1/2/3; 213949343/5.

E-mail: giase.dse@giase.min-edu.pt

Agrupamentos.

▪ O estabelecimento de educação/ensino sede é responsável pelo preenchimento dos inquéritos de todos os estabelecimentos que compõem o Agrupamento.

Instruções Específicas

Identificação.

- O código do estabelecimento é o atribuído pelo Ministério da Educação, segundo o despacho n.º 1847/99, publicado no D. R. n.º 28, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999.
- O código GIASE tem sido usado em todos os inquéritos estatísticos e encontra-se inscrito no ofício.

Caracterização da Escola.

Preencher os campos com número de alunos do 1.º ciclo, 1.º e 2.º anos, 3.º e 4.º anos, e com o número de professores titulares de turma do 1.º ciclo.

Actividades de enriquecimento curricular.

- Actividades de natureza facultativa que pretendem estimular a criatividade dos alunos e que fazem parte do projecto educativo do estabelecimento de ensino.

Flexibilização de Horário Curricular.

- Procedimento que consiste na alteração do horário da actividade curricular de forma a adaptá-lo às condições de realização do conjunto das actividades curriculares e de enriquecimento curricular, tendo em conta o interesse dos alunos e das famílias, sem prejuízo da qualidade pedagógica.

Fonte: Decreto-Lei n.º 6/01. DR 15 SÉRIE I-A de 2001-01-18 e Decreto-Lei n.º 74/04. DR 73 SÉRIE I-A de 2004-03-26

Responder à questão “Tem Actividades de Enriquecimento Curricular?”.

Caso a resposta seja afirmativa deverá preencher os campos referentes a “Número de professores titulares de turma com flexibilização de horário curricular” e “Entidade Promotora”, e prosseguir com o preenchimento do questionário. Caso contrário dá-se o processo como concluído.

Entidade Promotora.

- Entidade do sector público, privado, social ou cooperativo que assume a responsabilidade da promoção de acções de formação ou de outras actividades directamente relacionadas com a formação, cuja organização e execução pode ser assegurada por si ou por entidade formadora autónoma.

Fonte: Grupo de Trabalho - Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Chama-se a atenção para a diversa natureza das entidades promotoras das actividades de enriquecimento curricular. A saber:

- Autarquia;
- Agrupamentos de escolas;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Associação de Pais.

Se a entidade promotora for a junta de freguesia deverá preencher autarquia.

Em caso de dúvida ver Despacho n.º 12 591/2006, publicado no D. R. n.º 115, II Série, de 16 de Junho.

Caso exista entidade promotora, deverá ser indicado o NIPC (Número de Identificação de Pessoa Colectiva) associado e o seu nome. **A entidade promotora deverá ser única.**

Entidade Parceira.

- Entidade com a qual a entidade promotora estabelece uma parceria, mediante a celebração de um acordo de colaboração, no sentido de se assegurar o desenvolvimento das AEC.

Fonte: Despacho n.º 12591/2006, DR 115, SÉRIE II de 2006-06-16; trecho extraído e adaptado

Nos casos em que a entidade promotora presta directamente as actividades, deverá referir que não existe entidade parceira. Salienta-se que as entidades parceiras desenvolvem as actividades de enriquecimento curricular e são contratadas pelas entidades promotoras.

Em caso de dúvida ver Despacho n.º 12 591/2006, publicado no D. R. n.º 115, II Série, de 16 de Junho.

Caso exista entidade promotora, deverá ser indicado o NIPC (Número de Identificação de Pessoa Colectiva) associado e o seu nome. **A entidade parceira deverá ser única.**